



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA

RELATÓRIO PRELIMINAR

OS n° 027/2018

DENUNCIA DE
UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE MÃO-DE-OBRA E
MAQUINÁRIOS PÚBLICOS



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei 6.105/2017, foi instituída a Diretoria de Governança e Transparência - DGT, tendo sido regulamentada pelo Decreto 80/2017, cujo objetivo é centralizar as atividades de controle interno do Município.

A partir da vigência da referida lei, compete a essa Diretoria, em especial, adotar as providências necessárias de defesa do patrimônio público municipal, controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção.

Diante disso, aos 05 de outubro de 2018, por meio de denúncia feita diretamente a esta Diretoria a respeito da utilização de mão-de-obra e maquinários públicos em obras particulares no bairro do Veraneio Igual, instaurou-se a Ordem de Serviço nº 027/2018 a fim de se apurar os fatos e seus desdobramentos.

Dois - CONSTATAÇÕES - DA COMPROVAÇÃO FÁTICA.

A constatação decorreu de denúncia por fotografias enviadas via Whatsapp, de maquinário e funcionário uniformizado, em setembro de 2018, bem como por meio de diligências realizadas por essa Diretoria no local dos fatos e perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando então, apurou-se junto ao Departamento de Manutenção e Conservação Viária que "Trata-se de prática municipal a retirada de terra de terrenos de terceiros, como doação para uso na manutenção de ruas e estradas rurais".



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Relatou ainda o diretor do DMCV, na mesma oportunidade, "Em consequência da doação da terra retirada de sua propriedade, o doador fica com o benefício da terraplanagem. E que isso ocorre á muitos anos de forma informal, sem qualquer documentação".

Ressalta-se que não se conheceu quaisquer fatos ou documentos aptos a subsidiar interesses escusos envolvidos, sobretudo em decorrência da total informalização da prática que ocorre geralmente em locais ermos.



Figura 1: Foto enviada pelo denunciante via Whatsapp – Set/2018
OBSERVAÇÃO: Maquinário patrimoniado pela PMJ numeração "PC 107"



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA



Figura 2: Foto enviada pelo denunciante via Whatsapp – Set/2018
OBSERVAÇÃO: Local do serviço realizado e maquinário ao fundo.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA



Figura 3: Foto enviada pelo denunciante via Whatsapp – Set/2018
OBSERVAÇÃO: Identificação do muro e maquinário da PMJ



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA



Figura 4: Local fotografado pela DGT (*in loco*)

OBSERVAÇÃO: Identificação do muro (Local onde fora realizado o serviço)



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

3 – CONCLUSÃO

Dante ao exposto, esta Diretoria – DGT – entende que tal prática usualmente adotada no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura demonstra a existência de uma contraprestação que se reverte em vantagem (terraplanagem) ao doador da terra, inclusive com o uso de mão-de-obra e maquinário públicos, o que, não é recomendado pela possibilidade de infringir os princípios básicos da Administração Pública, sobretudo, o da impensoalidade, legalidade, moralidade e isonomia.

Logo, todos os possíveis interessados em doar terras ou saibro ao município, destinados à recuperação de estradas, vicinais ou outro fim, devem ser consultados em igualdade de condições, mediante à procedimento legal de **chamamento público específico**, transparente, isonômico e que exija ainda a justificativa do interesse público, pelo fato de assim ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal, priorizando o princípio da economicidade.

4 – RECOMENDAÇÕES

Considerando todo o acima exposto e as pesquisas realizadas por esta Diretoria ao consultar leis, decretos, portarias, de outros entes da federação, a exemplo do Decreto nº 40.384 de 03/04/2001 e do Decreto nº 58.102, de 23/02/2018, ambos do Município de São Paulo, recomendamos as medidas abaixo:

4.1 Que seja o presente relatório encaminhado à **Procuradoria Geral do Município** para análise do procedimento acima sugerido (chamamento público específico) visando



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

regulamentar o assunto em pauta, sendo por meio de Lei, Decreto, ou outro instrumento que viabilize a lisura e compatibilize os interesses tanto dos potenciais doadores quanto do município, oficializando e disciplinando as doações.

4.2 Manifeste-se a **Procuradoria Geral do Município** quanto á regulamentação da prática em questão, mediante a abertura de processo de chamamento público específico, possibilitando a participação de todos os interessados em doar saibro ou terra, em igualdade de condições, sem eventuais privilegiados.

4.3 Que após o resultado do chamamento público e confecção dos competentes instrumentos legais, proceda a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a divulgação dos doadores participantes no site do portal da transparência.

4.4 Determinar-se à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** que somente receba terra ou saibro em doação, após lavrado o termo de doação homologado pela Procuradoria Geral do Município, condicionado à prévia avaliação de sua unidade técnica quanto ao interesse e necessidade em receber o bem ofertado, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos.

4.5 Enquanto não se oficializar os procedimentos necessários, deve a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** emitir junto a Procuradoria Geral do Município um termo de doação contendo minimamente a identificação e qualificação do doador, a localização do terreno, declaração de propriedade do bem, estimativa do quantitativo e respectivo valor de mercado da terra ou saibro em doação, prazo estimado de execução e demais



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo

DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

características necessárias para a delimitação do objeto da doação. Existindo mais de um interessado, recomendamos a realização de um sorteio ou acordo entre os subscritos das propostas de doação, e dando-se publicidade e transparência ao resultado (ganhador).

Jacareí, 13 de setembro de 2019.

[REDAÇÃO MUNICIPAL] *Diretor de Governança e Transparência*

Matrícula [REDAÇÃO MUNICIPAL]

[REDAÇÃO MUNICIPAL] *Controlador Geral do Município*

Matrícula [REDAÇÃO MUNICIPAL]